



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PARITÁRIA PERMANENTE**

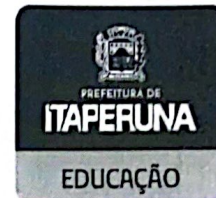


ATA DE REUNIÃO

Aos 13 dias mês de abril do ano de 2026, às 09:02, reuniram-se, por meio de vídeo conferência realizada através do aplicativo Google Meet a Comissão Paritária Permanente, conforme estabelecido no artigo 49 da Lei Complementar nº 11 de 02 de abril de 2024, com a presença dos membros Celso Nunes de Oliveira, Claudina de Paula Dias Gomes, Débora Stelet Catarina Jardim, Felipe Alves Vargas, Ivana Menezes Silva de Barros, José Luiz Ribeiro e Luiza Costa Araújo. Aberta a reunião, o presidente cumprimenta a todos, passando à apreciação da pauta previamente estabelecida. Foi informado aos presentes que, há aproximadamente quinze dias, realizou-se uma reunião convocada pelo Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação – SEPE, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, onde na oportunidade foram tratados sobre os processos de Migração para 30 horas, bem como os pedidos de Enquadramento Funcional. No tocante à matéria, deliberou-se a Secretaria pela necessidade de instituição de uma nova Comissão específica, a qual ficará responsável pela análise técnica e individualizada dos processos de Enquadramento, visando maior celeridade e eficiência na tramitação dos feitos. Manifestou o entendimento de que, para a análise dessa matéria, não há necessidade de que seja a mesma comissão responsável pelas questões relativas à jornada de 30 horas. Informou-se, ainda, que, até o presente momento, não foram formalizadas as indicações dos representantes da Secretaria que irão compor a referida comissão. Por outro lado, registra-se que o SEPE tem adotado postura mais firme nas tratativas com a Secretaria, especialmente no que se refere à condução e celeridade dos processos de Migração e Enquadramento Funcional. Nesse contexto, foi ressaltado pelo presidente que os processos atualmente sob a responsabilidade desta Comissão Paritária Permanente referem-se exclusivamente ao enquadramento dos demais servidores vinculados à Secretaria, considerando que os processos atinentes aos ocupantes do cargo de professor já foram devidamente encaminhados ao Departamento Pessoal da SEMED, para as providências cabíveis. Não obstante, em reunião realizada no dia 09 do corrente mês entre o SINPRO e a Fundação São José, por intermédio do advogado da Fundação, tomou-se o conhecimento da Lei Municipal nº 111, de 1977, a qual permanece em vigor até a presente data. Verificou-se ainda que a referida lei instituiu o Estatuto do Magistério e já previa a jornada de 30 horas para os profissionais da educação, estabelecendo, inclusive, que a contratação deveria observar tal carga horária. Diante desse contexto, destacou-se que o referido diploma legal assume especial relevância para os trabalhos desta Comissão, uma vez que pode impactar diretamente a análise dos processos, tendo em vista os casos de professores que tiveram seus pedidos indeferidos sob o fundamento de protocolo fora do prazo, tomando-se como referência a Lei Complementar nº 11, de 02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PARITÁRIA PERMANENTE**



de abril de 2024. Nesse sentido, ponderou-se que, à luz desse novo elemento, abre-se a possibilidade de reavaliação dos referidos indeferimentos, possibilitando aos interessados a interposição de recursos com fundamento na legislação de 1977, a qual já assegurava a jornada de 30 horas. Ressaltou-se, ainda, que tal norma tem sido, inclusive, utilizada como fundamento em demandas judiciais na justiça comum, nas quais se tem verificado decisões favoráveis aos profissionais da educação. Diante disso, deliberou-se que a Comissão procederá à elaboração de nota pública, com o objetivo de dar ampla divulgação à Lei Municipal nº 111, de 1977, assegurando que todos os interessados tenham ciência de seu conteúdo e de seus efeitos. Busca-se, com tal medida, possibilitar que aqueles que eventualmente tenham sido prejudicados possam exercer seu direito de revisão e interposição de recursos, reafirmando-se, assim, o papel institucional desta Comissão na promoção da transparência e da garantia dos direitos da categoria. Em prosseguimento, no âmbito das discussões, considerou-se a proximidade do Dia do Trabalho, entendendo-se pertinente a intensificação das ações de divulgação e conscientização, como forma de reforçar o cumprimento da legislação vigente. Deliberou-se, ainda, que, caso necessário, poderão ser adotadas outras medidas institucionais e jurídicas cabíveis, a fim de assegurar a efetiva observância dos direitos dos profissionais da educação. Com a palavra, a professora Ivana informou que será promovido pelo CACS-FUNDEB um evento voltado à Educação Infantil, ocasião em que formalizou convite a esta Comissão para participação conjunta. Esclareceu que o evento tem por objetivo a integração entre secretaria, conselhos, comissões e gestores de creches, incluindo orientadores pedagógicos. Em continuidade aos trabalhos, passou-se à apreciação de outro item constante da pauta, referente à substituição da professora Fabiana, a qual, por iniciativa própria, solicitou seu afastamento da Comissão. Diante disso, entendeu-se pela necessidade de imediata recomposição do colegiado, com a devida indicação de substituto para a referida vaga, a fim de não comprometer a regularidade e continuidade dos trabalhos. Ressaltou-se, ainda, que a eventual constituição de outra comissão, destinada à análise de matérias específicas, não substitui nem supre as atribuições desta Comissão, que permanece com suas competências plenamente vigentes. Na oportunidade, foi informado pela Secretaria que o pedido de substituição já se encontra no Gabinete para a devida formalização por meio de portaria. Contudo, até o presente momento, não houve retorno quanto à sua publicação, motivo pelo qual restou consignado que, na ausência de manifestação em prazo razoável, será reiterada a cobrança junto aos órgãos competentes para a efetivação da substituição. Nada mais tendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PARITÁRIA PERMANENTE



Itaperuna/RJ, 13 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente
CELSON NUNES DE OLIVEIRA
Data: 13/04/2026 16:18:10 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Celso Nunes de Oliveira

Claudina de Paula Dias Gomes

Débora Stelet Catarina Jardim



Documento assinado digitalmente
DEBORA STELET CATARINA JARDIM
Data: 14/04/2026 11:13:30 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Felipe Alves Vargas



Documento assinado digitalmente
IVANA MENEZES SILVA DE BARROS
Data: 13/04/2026 13:57:33 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ivana Menezes Silva de Barros

José Luiz Ribeiro



Documento assinado digitalmente
LUIZA COSTA ARAUJO
Data: 13/04/2026 22:07:18 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luiza Costa Araujo



Documento assinado digitalmente
FELIPE ALVES VARGAS
Data: 13/04/2026 15:29:52 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

